



**PPGF**  
PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FILOSOFIA UFRJ

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF)

Edital nº 519, de 02 de maio de 2023  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial da União, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

**1. Objetivos da contratação**

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PPGF/UFRJ, na Modalidade Associação com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DAS TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA (HCTE-UFRJ), de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência na área do PLANO DE TRABALHO FEMINISMOS DECOLONIAIS: CORPOS CONTRA HEGEMÔNICOS (Anexo I) referente ao Edital CEPG-UFRJ No. 611 de 12 de setembro de 2022, que possa contribuir para:

- a. Promover a realização de estudos de alto nível;
- b. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;



c. Renovar os campos de pesquisa nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa.

## **2. Do Contrato**

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- I - O professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- II - Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPGF (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPGF). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.5. Carga horária 40 H DE (Dedicação Exclusiva)

2.6. Nível - Professor Adjunto I

## **3. Dos Candidatos**

3.1. Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;

## **4. Das inscrições**

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do presente Edital.



4.2. Forma: As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelo endereço eletrônico professorvisitanteppgf23@gmail.com, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos.

Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar “PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGF - 2023”.

4.3. Documentação exigida:

a) Plano de trabalho (até 2 páginas) baseado no PLANO DE ATIVIDADES a ser desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia em uma de suas linhas de Pesquisa e ao Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas, conforme o Anexo I (PLANO DE TRABALHO FEMINISMOS DECOLONIAIS: CORPOS CONTRA HEGEMÔNICOS);

b) Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros);

c) Diploma de doutorado;

d) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

d) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

§ 1º. Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste item.

## **5. Do Processo Seletivo**

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três professores e um suplente.

5.2 A seleção se fará tendo em vista a adequação da experiência do/a candidato/a em relação ao PLANO DE TRABALHO FEMINISMOS DECOLONIAIS: CORPOS CONTRA HEGEMÔNICOS (Anexo 1), tendo em vista a produção e as atividades apresentadas no Currículo Lattes;



5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado deste processo seletivo.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

## **6. Da Finalidade**

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na graduação e na pós-graduação no âmbito do PPGF e do HCTE.

## **7. Disposições Gerais**

7.1. O presente Edital será disponibilizado nas páginas internet de ambos os PPGs;

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

- Período de inscrições: 05/05/2023 a 18/05/2023;

- 22 de Maio de 2023 – Homologação das inscrições - Publicado no site do PPGF-UFRJ - <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br> ;

- 24 de Maio de 2023 – Divulgação das notas do processo seletivo (conforme item 5. do edital) no site <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br>

- Até 48h após a divulgação das notas – Apresentação de recursos quanto às notas (Exclusivamente pelo e-mail professorvisitanteppgf23@gmail.com).

- Até 31 de Maio de 2023 – Respostas aos recursos e divulgação do resultado final do processo de seleção.

9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora.

10. A banca examinadora é composta pelos/as Professores/as Fernando José de Santoro Moreira (PPGF), Filipe Ceppas de Carvalho (PPGF), Maira Monteiro Fróes (HCTE) e, como suplente, Profa. Carla Rodrigues (PPGF)

Diretor do IFCS/UFRJ: Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Coordenador do PPGF-UFRJ: Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo

ANEXO AO Edital : EDITAL CEPG Nº 611 de 12 de setembro de 2022 -  
PROFESSOR VISITANTE – PLANO DE TRABALHO: FEMINISMOS DECOLONIAIS:  
CORPOS CONTRA HEGEMÔNICOS